

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,
CPF _____, CNPJ _____, no exercício das minhas funções como avaliador(a) dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB Ciclo 2, publicados pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, reconheço a importância e a necessidade de preservar o sigilo e a confidencialidade das informações, as quais terei acesso durante o(s) processo(s) de análise e seleção das propostas inscritas.

Entende-se como informação e documentos confidenciais quaisquer informações, dados, processos, e-mails, minutas, editais, pareceres, notas técnicas, despachos, ofícios, comunicações internas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos, ou quaisquer documentos de propriedade dos proponentes, da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e de outros entes públicos ou privados.

Por este Termo de Responsabilidade e Confidencialidade comprometo-me a:

- a. Analisar os projetos inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB Ciclo 2, publicados pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Bom Princípio, de acordo com os quesitos definidos no certame, normas correlatas, regulamentos e orientações da Secretaria, bem como realizar a adequada fundamentação, quando couber;
- b. Analisar o plano de trabalho e a planilha de custos, verificando a adequação dos itens indicados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto com os valores praticados pelo mercado;
- c. Assinar atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
- d. Comparecer às reuniões de alinhamento e treinamento previamente agendadas pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de forma presencial, nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos;
- e. Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos dirigidos à decisão da Comissão de Seleção;
- f. Comunicar formalmente à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão da avaliação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação;
- g. Cumprir o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;



- h. Após entrega da avaliação à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo eliminar os dados armazenados em computador pessoal referentes aos projetos analisados;
- i. Realizar a análise e avaliação dos projetos, sempre na modalidade presencial, em local designado pela Administração Pública;
- j. Arcar com as despesas decorrentes da avaliação referentes aos materiais e equipamentos utilizados;
- k. Realizar a análise dos projetos com a melhor qualidade técnica e respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
- l. Obedecer ao cronograma previsto nos editais da PNAB Ciclo 2;
- m. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- n. Não divulgar, reproduzir, transmitir ou utilizar de qualquer forma as informações obtidas durante a análise das propostas inscritas, exceto para fins estritamente relacionados ao seu processo de seleção e avaliação;
- o. Não repassar a terceiros externos o conhecimento das informações obtidas durante o exercício das minhas funções/obrigações, ficando assim, em caso de eventual dano e/ou prejuízo ao erário, obrigado a ressarcir os prejuízos causados;
- p. Zelar pela imparcialidade e equidade na avaliação das propostas dos projetos culturais, evitando conflitos de interesse ou qualquer conduta que possa comprometer a integridade dos processos de seleção;
- q. Informar imediatamente à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo sobre qualquer suspeita ou ocorrência de violação de sigilo ou uso indevido das informações;
- r. Manter sigilo, escrito, verbal e eletrônico, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com ou sem sua participação;
- s. Não participar, mesmo que de forma indireta e até mesmo não remunerada, de nenhum projeto executado através dos editais da PNAB Ciclo 2, publicados pelo município de Bom Princípio;
- t. Desde a data da chamada para integrar a Comissão de Seleção, até a publicação do resultado final da fase de seleção, não entrar em contato, em nenhuma hipótese, com proponente, integrantes da ficha técnica ou qualquer outro participante de projeto inscrito no edital.

Declaro, ainda, estar ciente do inteiro teor do **Edital nº 023/2026 – Chamamento Público nº 002/2026**, para seleção de avaliadores de projetos culturais financiados pela Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), do município de Bom Princípio, especialmente quanto aos itens 9 e 10, que tratam das obrigações e das penalidades, respectivamente.

Estou ciente que o pagamento pelas atividades desenvolvidas como avaliador(a) será realizado somente após a realização do serviço com a efetiva entrega das avaliações e término dos trabalhos e, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Estou ciente que o não cumprimento do presente Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa. A confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura